



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 006/2022
Procedimento Licitatório nº 012/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS – INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE, VISANDO SUPRIR O AUMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 31 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR



PORTARIA n. 4/2022 DO CIS

EMENTA: Nomeia servidoras para atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TALITA CÁSSIA BALSANELLI para atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ivaiporá, 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



PORTARIA n. 5/2022 DO CIS

EMENTA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente dessa para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI à função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

§ 1º A Presidente da Comissão deverá assinar as atas, editais, avisos, adjudicações e outros documentos relativos a licitações;

§ 2º A Presidente da Comissão, em conjunto com os demais membros dessa, coordenará os trabalhos do setor de licitações.

Art. 2º Nomear a equipe da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 as seguintes servidoras: JAIME MARCELO VICENTINO, DANIELLI LOCH e NATASHA MAYARA VIEIRA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação atuará em conjunto com membros da equipe de apoio do Consórcio, que dará suporte necessário a todos os atos.

Art. 4º Toda contratação deve ser aprovada pelo Presidente do CIS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ivaiporá, 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



PORTARIA n. 6/2022 DO CIS

EMENTA: Nomeia pregoeira e equipe de apoio para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NATASHA MAYARA VIEIRA como pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá no exercício de 2022.

Art. 2º Nomear, como membros integrantes da equipe de apoio, para o exercício de 2022, os seguintes servidores: JAIME MARCELO VICENTINO, DANIELLI LOCH e FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI.

Parágrafo único: A equipe de apoio exercerá a coordenação dos trabalhos referentes às licitações na modalidade pregão até o encerramento do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ivaiporá, 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



PORTARIA n. 7/2022 DO CIS

EMENTA: Nomeia o controle interno para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANDREIA DEL-GLOBO, cedida pelo Município de Nova Tebas, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá, através da Portaria 229/2021, para exercer a função de coordenadora da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ivaiporá, 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



RESOLUÇÃO n. 2/2022 DO CIS

EMENTA: Revoga as resoluções 10/2021 e 62/2021.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

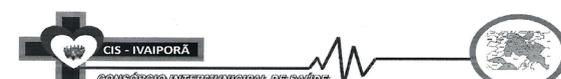
Art. 1º Revogar as resoluções 10/2021 e 62/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ivaiporá, 27 de janeiro de 2022.

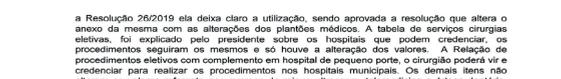
Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:30 (oito e trinta horas) em primeira chamada, atendendo a Convocação por escrito enviada pelo Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, para realização da primeira assembleia extraordinária do exercício de 2022, sede do auditório da UNIVALFE, pontualmente o presidente fez a primeira chamada, da qual não havendo quórum esclareceu que será realizada a segunda chamada às 09:00 (nove horas), horário que realizou-se a assembleia 01/2022. Em segunda chamada, pontualmente o presidente iniciou a reunião a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporá estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS; o Município de ARAPIJÁ, representado pelo secretário de saúde, o senhor Sebastião Huidá; o Município de ARRANHA DO IVAI, representado pelo secretário de saúde, o senhor Sebastião Demais; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal, o senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, e pela secretária de saúde, a senhora Larissa Estevo Romanichien; o Município de CRUZMALTINA, representado pela secretária de saúde, a senhora Verônica Casavechia; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pela secretária de saúde, a senhora Sílvia Bovo Tiedruk; o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo secretário de saúde, o senhor Luis Carlos Casagrande; o Município de MANOEL RIBAS, representado por seu prefeito municipal, o senhor JOSÉ CARLOS CORONA, e o secretário de saúde, o senhor Claudinei Batista de Jesus; o Município de MATO RICO, representado pela secretária de saúde, a senhora Inéz Gonçalves de Abreu; o Município de o Município de RIO BRANCO DO IVAI, representado pela secretária de saúde, a senhora Ivone Chatekowi Dostalchini; o Município de ROSÁRIO DO IVAI, representado pelo secretário de saúde, o senhor Anizio César Lino Silva; o Município de IVAIPORÁ, representado por procuração pela senhora Janaina Barbosa; A Coordenadora do QualCis e senhores da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: 1. Percepita; 2. Revisão Tabela de Valores Procedimentos e Exames para o Exercício 2022; 3. Proposta de implantação do Ciclo Periódico de Atendimento no QualCis; 4. Reajuste inflacionário salarial dos servidores do CIS; 5. Deliberação acerca do parecer jurídico referente a dívida de município consorciado; 6. Outros assuntos. O presidente agradeceu a presença de todos, o embaixador a importância da referida reunião e iniciou passando a palavra a Professor Jane, diretora da Univalfe, que usou da palavra para colocar a instituição a disposição para parcerias com os municípios, utilização dos espaços e as mais diversas formas de parceria possíveis. O professor Jane tomando a palavra agradeceu a todos e colocou a disposição do grupo UB, colocando todo o grupo a disposição para a reunião. O presidente retomando a palavra explicou que teve uma reunião com os secretários e tratou de alguns assuntos, iniciando pelo item 2 que se trata da tabela que foi deliberada em dezembro de 2021, e precisa ser reformulada, sendo três anexos, passando a ser três tabelas a serem discutidas. O presidente explicou a tabela CIS, iniciando pelas consultas, apresentando uma a uma. Explicou que há alguns procedimentos dentro das especialidades que poderão ser contratados. Explicou que o item 28 da tabela não há mais profissional credenciado pelo SUS, e podendo emitir cartão de serviços dentro do qual seria o item emendas obtidas para serem contratadas. Explicou que a secretária da saúde do município de Jardim Alegre perguntou sobre a possibilidade da profissional do CIS efetuar o teste da Orelhina. O presidente explicou que a profissional tem 20 horas concursadas no CIS, podendo ser credenciado outras clínicas. Explicou que o valor de R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos) foi a média dos valores dos consórcios. A sugestão de tabela para o procedimento foi de R\$ 33,77 (trinta e três reais e setenta e sete centavos). A respeito das consultas explicou as consultas com ênfase e especialidade, e a consulta médica especializada ambulatorial escola, enfatizando que em data do dia 04 de fevereiro ficou reagendada a visita em Campo Mourão na Faculdade Integrado, e vai colocar no grupo dos prefeitos e convite. Referente ao Plantão médico exclusivo em HPP o presidente explicou que teve alterações, e são exclusivamente utilizados, e que cada município tem que ter registros das cirurgias. Foi em ambulatório não poderá ser utilizado. Explicou que

Página 2



a Resolução 26/2019 ela deixa claro a utilização, sendo aprovada a resolução que altera o anexo da mesma com as alterações dos plantões médicos. A tabela de serviços cirurgias eletivas, foi explicado pelo presidente sobre os hospitais que podem credenciar, os procedimentos seguiram os mesmos e o hospital de pequeno porte, o cirurgião poderá vir e credenciar para realizar os procedimentos nos hospitais municipais. Os demais itens não alteram os valores referente aos exames de raio-x, ultrassom, telemedicina e teste dentária. Ficando aprovada a tabela de valores. Apresentou a tabela SUS dos exames que fechou com 534 exames, que foram solicitados pelos secretários, que é relativo a FPO. Colocada em votação restou aprovada as tabelas apresentadas. Referente ao item 3, que se trata da proposta de implantação do ciclo periódico de atendimento no QualCis. A assessora Karen, usando da palavra apresentou a proposta de alteração do ciclo, e para atender os objetivos específicos. O Consórcio está com todas as linhas de cuidado com todas as equipes completas e com profissionais altamente qualificados. Apresentou o modelo assistencial até dezembro em que passava pelos profissionais, e que tinham planos de cuidado individuais e que ia para a atenção primária e não tinha um cuidado satisfatório. O novo modelo pretende ampliar as funções de atendimento passando pelo acolhimento, primeiro atendimento, regulação, apoio que é regulado por um enfermeiro, e posterior a isso vão sentir e discutir os casos, e vão fazer um plano único, e posterior o matriciamento, criando então a função supervisão, educacional, propondo assim um ciclo periódico de atendimento, para manter uma remuneração adequada dos profissionais critérios de pontuação especialização. O modelo de financiamento que induz o modelo de atenção preconizado, e a produção focada em resultados de saúde otimizando recursos. Faz-se necessária a alteração da resolução que implantou as consultas e matriciamento, para a inclusão do plano de cuidado e também a duração. Apresentou o custo por categoria, e o ciclo mensal. Ficando aprovado o novo modelo proposto. O presidente explicou que os municípios receberam um envelope fechado com todos os dados relativos aos saldos das contas bancárias. O presidente disse que possui muito dinheiro dentro do consórcio e faz-se necessária uma programação destes valores. Posterior a isso colocou em pauta o assunto de item 1, referente a percepita, em sendo que a última foi feita em 2019, e foi usando índice de contingência para poder arcar com as despesas. Assim a entidade deverá necessariamente atualizar os valores pois com a arrecadação atual não conseguiram manter os custos da entidade, inclusive não foi nem realizada a recomposição inflacionária. A contadora tomando a palavra apresentou a arrecadação do consórcio e as despesas da entidade. Explicou que as despesas aumentaram tendo em vista que o banco de sangue saiu e era o estado que pagava conta de água e de luz. Apresentou a tabela de gastos do setor de ultrassonografia, e o consórcio terá um déficit de quarenta e um mil reais aproximadamente. O reajuste previsto em percentual e aumento será de 52,63%, apresentando o valor percebido por município, ficando aprovada a resolução que trata do aumento de percepita no percentual apresentado que seria 0,97 (oitenta e sete centavos). Apresentou ainda o cálculo anual do reajuste IPCA para os salários dos funcionários, sendo o item 4 da pauta, explicando todos os valores relativos aos reajustes, sendo que os assuntos integrados foram apresentados. Sendo todos os municípios favoráveis e ficando efetivamente aprovado o aumento de percepita e o reajuste dos servidores. Referente ao item 5 foi tratado da deliberação acerca do parecer jurídico referente a dívida do Município Consorciado de Ivaiporá, como não temos a presença dos gestores de Ivaiporá, retiramos da pauta pois é do interesse do município, ficando para a próxima assembleia. Como outros assuntos, foram tratados o pagamento da água e luz do prédio do QualCis, o presidente explicou que a conta de luz ficou para o consórcio, ficando aprovado que a água fica por conta do dono do prédio. E a aprovação da resolução 01/2022 que trata do superavit financeiro SUS no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou dez horas e cinquenta e seis minutos, e, eu Danielli Loch, levei a presente ata, e que foi aprovada pelos presentes, o que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presenças.

Página 2



RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Súmula: "Altera o valor aplicado a percepita aos municípios consorciados, e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, edita a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Alterar o valor percebida a ser aplicado aos municípios que passa a ser o importe de R\$0,87 (oitenta e sete centavos), a ser aplicado a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, em sendo que em caso de atraso o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerará-se o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado, passando a ser o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) percebida.

Art.2º. Torna público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2022, prevendo seu início a partir de 01/01/2022, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior, prevendo especificamente que o aumento deverá incidir a partir de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O contrato de rateio deverá retroagir a data de 01 de Janeiro de 2022, devendo constar obrigatoriamente a informação de que posterior a aprovação da presente Resolução, para o mês subsequente deverão ser aplicados os valores devidamente corrigidos.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor SIGTAP (Profissional), Complemento 15%, Valor Total. Includes items like TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) and Especialidade cirúrgica: VASCULAR.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Complemento 15%, Valor Total. Includes items like DENSITOMETRIA OSSIA ATÉ 2 SEGMENTOS and SERVIÇOS RADIOLOGIA MÉDICA.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like DACTILOLOGRAFIA, RADIOGRAFIA DE LARINGE, RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE, COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA, COLANGIOGRAFIA.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO COLORIDO E PULSADO, ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA), ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like PROCEDIMENTOS DE PROTESE DENTARIA, MOLDAGEM DENTOGENCIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like DESCRICAO DOS SERVICOS, LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (TELEMEDICINA REALIZADO NO CIS).

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, TERAPIA OCUPACIONAL, CONSULTA ENFERMEIRO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like NEUROLOGIA, CONSULTAS, NEUROLOGIA INFANTIL.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like DESCRICAO DOS SERVICOS - QUALICIS, CARDIOLOGIA - ALTO RISCO, CONSULTAS.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like SERVIÇOS CLÍNICA COMPARTILHADA, CARDIOLOGIA - ALTO RISCO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

RESOLUÇÃO Nº. 05/2022
Súmula: "Torna pública a tabela de valores de patologia médica e exames de análises laboratoriais, vigente para o exercício 2022 e de outras providências".
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, edita a seguinte.

Art. 1º - Tornar pública a Tabela C de Valores de Patologia Médica e Exames de Análises Laboratoriais, vigente para o exercício 2022.
Parágrafo único. Fica autorizado o setor de licitações a proceder com a publicação do Chamamento Público Específico para 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando em específico a Resolução 72/2021.
Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Código CIS, Descrição de Exames, Valor. Includes items like TABELA DE VALORES - CIS EXAMES LABORATORIAIS, CLEARENCE OSMOLAR.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.37	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 18,71
1.1.38	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	RS 4,21
1.1.39	DOSAGEM DE FOLATO	RS 4,04
1.1.40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 3,86
1.1.41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 3,50
1.1.42	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 2,50
1.1.43	DOSAGEM DE FRACAO PROTÁSTICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,10
1.1.44	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 2,10
1.1.45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 5,21
1.1.46	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 2,21
1.1.47	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 4,53
1.1.48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,86
1.1.49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 10,44
1.1.50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 2,10
1.1.51	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHIOXOSE	RS 16,76
1.1.52	DOSAGEM DE LACTATO	RS 2,10
1.1.53	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	RS 4,86
1.1.54	DOSAGEM DE LIPASE	RS 8,21
1.1.55	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	RS 4,04
1.1.56	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	RS 7,20
1.1.57	DOSAGEM DE PASTILAS TOTAIS E FRAÇÕES	RS 16,76
1.1.58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	RS 7,12
1.1.59	DOSAGEM DE POTÁSSIO	RS 3,00
1.1.60	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	RS 3,00
1.1.61	DOSAGEM DE SÓDIO	RS 3,00
1.1.62	DOSAGEM DE SÓDIO	RS 3,00
1.1.63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	RS 3,00
1.1.64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 3,00
1.1.65	DOSAGEM DE TRANSAMINASE ALANINICA (TGA)	RS 4,84
1.1.66	DOSAGEM DE TRILIPÍDEIOS	RS 4,21
1.1.67	DOSAGEM DE TRÍPTOFANO	RS 9,90
1.1.68	DOSAGEM DE UREIA	RS 6,35
1.1.69	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 1,12
1.1.70	ELETRÓFORESE DE LÍPOPROTEÍNAS	RS 6,34
1.1.71	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	RS 10,96
1.1.72	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	RS 5,00
1.1.73	PROVA DA ALDOLASE	RS 4,82
1.1.74	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / IMPOGLICEMANTES ORAIS	RS 8,80
1.1.75	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	RS 35,84
1.1.76	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	RS 8,37
1.1.77	CONTAGEM DE PLACETAS	RS 5,21
1.1.78	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	RS 8,89
1.1.79	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	RS 7,29
1.1.80	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCIARIAS (CADA)	RS 16,50
1.1.81	DETERMINAÇÃO DE SULFOHEMOGLOBINA	RS 20,94

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.82	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 7,32
1.1.83	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 10,02
1.1.84	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 11,66
1.1.85	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 7,32
1.1.86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVENCIA DE HEMACIAS	RS 5,66
1.1.87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 1,68
1.1.88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	RS 5,00
1.1.89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 5,00
1.1.90	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMODIFUSÃO (VHS)	RS 3,00
1.1.91	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,52
1.1.92	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 5,95
1.1.93	DOSAGEM DE FATOR I	RS 5,00
1.1.94	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 1,68
1.1.95	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,52
1.1.96	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 5,00
1.1.97	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 2,50
1.1.98	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 4,52
1.1.99	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 3,00
1.1.100	DOSAGEM DE FATOR X	RS 3,00
1.1.101	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 5,00
1.1.102	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 3,00
1.1.103	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS 4,52
1.1.104	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS 3,00
1.1.105	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS 5,00
1.1.106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	RS 2,00
1.1.107	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 13,20
1.1.108	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS 5,00
1.1.109	DOSAGEM DE HEMOGENIO	RS 5,00
1.1.110	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 10,20
1.1.111	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 5,50
1.1.112	HEMATOCRITO	RS 5,50
1.1.113	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,40
1.1.114	LEUCOGRAMA	RS 4,40
1.1.115	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	RS 10,17
1.1.116	PESQUISA DE CELULAS LE	RS 3,11
1.1.117	PESQUISA DE CONGULOS DE HEINZ	RS 10,17
1.1.118	PESQUISA DE FILARIA	RS 16,56
1.1.119	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS 18,06
1.1.120	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA	RS 14,90
1.1.121	PESQUISA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	RS 18,87
1.1.122	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS 3,87
1.1.123	PROVA DO LACO	RS 3,11
1.1.124	RASTRHO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCIARIAS	RS 18,87
1.1.125	TESTE DE AGRIGACAO DE PLAQUETAS	RS 10,17

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.126	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	RS 18,87
1.1.127	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS 10,17
1.1.128	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 3,11
1.1.129	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8(CD4)	RS 36,20
1.1.130	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 18,87
1.1.131	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	RS 80,00
1.1.132	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	RS 11,00
1.1.133	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 11,00
1.1.134	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	RS 9,53
1.1.135	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 18,87
1.1.136	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS 11,00
1.1.137	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 19,70
1.1.138	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS 20,40
1.1.139	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS 18,87
1.1.140	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS 6,31
1.1.141	DOSAGEM DE CRODGLUTINA	RS 18,87
1.1.142	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS 20,40
1.1.143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS 10,17
1.1.144	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGE)	RS 11,00
1.1.145	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C-ESTERASE	RS 11,00
1.1.146	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS 10,17
1.1.147	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	RS 25,17
1.1.148	IMUNOELTFORESE DE PROTEÍNAS	RS 6,31
1.1.149	IMUNOELTFORESE DE HEMAGLUTINAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	RS 11,00
1.1.150	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 18,87
1.1.151	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 10,17
1.1.152	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 18,87
1.1.153	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.154	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.155	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.156	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.157	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.158	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.159	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.160	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.161	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.162	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.163	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.164	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.165	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.166	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.167	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00
1.1.168	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 11,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	RS 8,53
1.1.170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA G (ASL0)	RS 10,68
1.1.171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	RS 20,40
1.1.172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIOURÊMULO	RS 20,40
1.1.173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOMA DE LANGERHANS	RS 10,17
1.1.174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILÍMFIAS	RS 4,21
1.1.175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILÉPTISPIRAS	RS 20,40
1.1.176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILÍMFIAS	RS 18,87
1.1.177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSOMAS	RS 3,11
1.1.178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOCODONDRIA	RS 10,17
1.1.179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	RS 12,10
1.1.180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	RS 18,66
1.1.181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEIO	RS 10,17
1.1.182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	RS 20,40
1.1.183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILASMODIOS	RS 33,00
1.1.184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPOGLOBULINA	RS 20,40
1.1.185	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	RS 18,87
1.1.186	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	RS 18,87
1.1.187	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	RS 18,87
1.1.188	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOOROITIS SCHEENKI	RS 18,87
1.1.189	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	RS 12,77
1.1.190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	RS 11,00
1.1.191	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	RS 20,40
1.1.192	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOSES BRASILENSES	RS 10,17
1.1.193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	RS 20,40
1.1.194	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AMÉBIA	RS 22,00
1.1.195	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 20,40
1.1.196	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 18,87
1.1.197	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 18,87
1.1.198	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	RS 18,87
1.1.199	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 18,87
1.1.200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGG)	RS 14,68
1.1.201	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	RS 20,40
1.1.202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	RS 20,40
1.1.203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELA	RS 20,40
1.1.204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	RS 3,11
1.1.205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS 49EPSTEIN-BARR	RS 4,51
1.1.206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS 10,00
1.1.207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 10,17
1.1.208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILÍMFIAS	RS 11,00
1.1.209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	RS 21,94

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 21,94
1.1.211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGM)	RS 19,80
1.1.212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	RS 20,40
1.1.213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	RS 20,40
1.1.214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBELA	RS 18,87
1.1.215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	RS 18,11
1.1.216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 16,00
1.1.217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS 16,00
1.1.218	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOMEBRIONARIO (CEA)	RS 19,94
1.1.219	PESQUISA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	RS 11,00
1.1.220	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS 22,11
1.1.221	PESQUISA DE AMÉBIA (POR CAPTURA HÍBRIDA)	RS 20,40
1.1.222	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS 18,87
1.1.223	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS 7,81
1.1.224	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	RS 33,34
1.1.225	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA B (I) ALELOGRICO-ESPECIFICA	RS 23,34
1.1.226	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	RS 18,81
1.1.227	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	RS 1,81
1.1.228	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	RS 1,81
1.1.229	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS 81,81
1.1.230	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	RS 208,81
1.1.231	REACAO DE HEMAGLUTININACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 7,81
1.1.232	REACAO DE MONTENEGRO ID	RS 9,81
1.1.233	TESTE DE WIDAL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 5,81
1.1.234	TESTE FT-A-BIS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 7,81
1.1.235	TESTE FT-A-BIS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 7,81
1.1.236	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	RS 11,27
1.1.237	TESTES CUTANEOUS DE LEITURA IMEDIATA	RS 3,81
1.1.238	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 1,81
1.1.239	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	RS 4,81
1.1.240	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANA	RS 38,81
1.1.241	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	RS 4,07
1.1.242	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	RS 3,86
1.1.243	DOSAGEM DE FENOL	RS 3,86
1.1.244	EXAME COPILOGICO FUNCIONAL	RS 3,86
1.1.245	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 2,24
1.1.246	PESQUISA DE ENTEROBÍOS VERMICULARES (OXIURIUS OXIURA)	RS 4,07
1.1.247	PESQUISA DE OOCISTOS DE HELMINTOS	RS 4,07
1.1.248	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 2,21
1.1.249	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 8,93
1.1.250	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 4,04
1.1.251	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 2,24
1.1.252	PESQUISA DE OOCISTOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 3,34

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª FASE DE IVAIPORÁ - RR
CNPJ: 02.586.019.0001-91

1.1.253	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 4,07
1.1.254	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 14,07
1.1.255	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 2,24
1.1.256	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 6,24
1.1.257	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 9,24
1.1.258	PESQUISA DE TROFOZOITOS NAS FEZES	RS 4,07
1.1.259	ANALISE DE CARACTERES DE ELEMENTOS SEDIMENTAO URINA	RS 5,86
1.1.260	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,86
1.1.261	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,86
1.1.262	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,86
1.1.263	CONTAGEM DE ADRS	RS 4,07
1.1.264	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	RS 4,07
1.1.265	DOSAGEM DE CUCARÉS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 2,24
1.1.266	DOSAGEM DE CITOCARÉS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 8,93
1.1.267	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 14,04
1.1.268	DOSAGEM DE OXALATO	RS 2,24

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
RESOLUÇÃO Nº. 06/2022
SÚMULA: "Torna públicos os procedimentos SUS a serem praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá que se encontra aprovada e vigente e dá outras providências".

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
ANEXO I
TABELA DE VALORES - SUS - SIGTAP
EXAMES E PROCEDIMENTOS
TABELA SUS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-91
Tabela de valores e procedimentos para exames de CIS - IVAIPORÁ.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

219	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
220	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
221	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
222	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
223	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	18,55
224	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
225	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
226	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
227	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
228	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
229	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
230	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
231	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISPERGILLUS	9,25
232	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
233	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
234	02.02.03.042-3	PESO DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
235	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
236	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINOCOCOS	9,25
237	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
238	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPERMATOZOÍDES	9,70
239	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
240	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFÍGADO	10,00
241	02.02.03.050-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIOMERULO	10,00
242	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHOTA DE LANGERHANS	10,00
243	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	17,16
244	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
245	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
246	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICROSSOMAS	17,16
247	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITUMORCONDRIA	17,16
248	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
249	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
250	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINCLUSIO	17,16

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

251	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARETASIS	17,16
252	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFILASMOIDIS	10,00
253	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRIPOLOLUBINA	17,16
254	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
255	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
256	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
257	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII (ANTI-HCV)	9,71
258	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
259	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
260	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
261	02.02.03.070-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
262	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS 'OU' ANTIGENO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18,55
263	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA	17,16
264	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILUS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
265	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
266	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
267	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
268	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
269	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGG)	18,55
270	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
271	02.02.03.080-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAI-IGG)	18,55
272	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
273	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBOLA	17,16
274	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA 496EPSTEIN-BARR	17,16
275	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
276	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
277	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10,00
278	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	18,55

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

279	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
280	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
281	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
282	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAI-IGG)	18,55
283	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
284	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
285	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
286	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
287	02.02.03.096-2	PESQUISA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
288	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
289	02.02.03.098-9	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
290	02.02.03.100-4	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
291	02.02.03.101-2	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
292	02.02.03.102-0	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	9,25
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
294	02.02.03.104-7	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
295	02.02.03.105-5	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
296	02.02.03.106-3	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
297	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
298	02.02.03.108-0	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
299	02.02.03.110-1	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10
300	02.02.03.109-9	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
301	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
302	02.02.03.113-6	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
303	02.02.03.114-4	TESTES CUTANEOUS DE LEITURA Imediata	1,77
304	02.02.03.115-2	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1,00
305	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
306	02.02.03.117-9	DOSA GEM ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
307	02.02.03.118-7		

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

308	02.02.05.119-5	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	17,16
309	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
310	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
311	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
312	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
313	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIUURA)	1,65
314	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILS	1,65
315	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
316	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
317	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
318	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
319	02.02.04.011-8	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
320	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
321	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
322	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
323	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
324	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
325	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
326	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS/SEDIMENTO/ URINA	3,70
327	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
328	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
329	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREA	3,51
330	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
331	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
332	02.02.05.014-9	DOSAGEM DE ACUCARIS (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
333	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
334	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
335	02.02.05.010-0	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
336	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
337	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACTIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

338	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
339	02.02.05.014-9	PESQUISA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
340	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
341	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
342	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
343	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
344	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
345	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
346	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
347	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
348	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
349	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
350	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
351	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
352	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
353	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFIRIOLINOGENIO NA URINA	2,04
354	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
355	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
356	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
357	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROSINA LIVRE	12,54
358	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
359	02.02.06.003-8	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
360	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
361	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
362	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	6,72
363	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
364	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
365	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
366	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
367	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
368	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

369	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
370	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DIHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
371	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	11,71
372	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,45
373	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
374	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
375	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
376	02.02.06.020-3	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROSINA	15,35
377	02.02.06.021-1	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
378	02.02.06.022-0	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
379	02.02.06.023-8	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
380	02.02.06.024-6	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
381	02.02.06.025-4	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,96
382	02.02.06.026-2	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
383	02.02.06.027-0	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
384	02.02.06.028-9	DOSAGEM DE PEPTIDO C	15,35
385	02.02.06.029-7	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
386	02.02.06.030-5	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
387	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
388	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
389	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE DIHIDROPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
390	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
391	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
392	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIROGLOBULINA	15,35
393	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROSINA (T4)	8,76
394	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROSINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
395	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
396	02.02.06.040-8	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRI	12,01
397	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLO	

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

492	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROENDOSCÓPIA - SECÇÃO BASAL POR 60	4,69
493	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	4,69
494	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (BANDAS)	180,00
495	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	160,00
496	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	160,00
497	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
498	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO (CONFIRMATORIO)	66,00
499	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
500	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICA TARDIO)	5,50
501	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
502	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
503	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNOREATIVA	5,50
504	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICA TARDIO)	13,20
505	02.02.12.001-6	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
506	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
507	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
508	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
509	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES P/ METODO DA	5,79
510	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES STOC	5,79
511	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
512	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
513	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
514	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
515	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72
516	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERTADO (MINIMO 3 COLETAS)	20,96
517	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96
518	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34
519	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	88,20

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

520	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	61,77
521	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) - PEÇA CIRURGICA (MUNICIPIOS QUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (FOR MARCADOR)	40,78
522	02.03.02.004-9	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	131,52
523	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83
524	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	61,77
525	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78
526	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
527	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
528	02.13.01.007-0	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	9,00
529	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
530	02.02.03.128-4	ANTIBIETA 2 GLUCOPROTEINA I - IGG	125,00
531	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	125,00
532	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTEOMINA	180,00
533	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
534	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: "Altera o Art. 3º da Resolução 42/2021, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração da resolução 42/2021, com a alteração do §4º, do Art. 3º, com o ratio das despesas de energia elétrica, que deverão ocorrer pelas despesas do consórcio, e ficando devidamente autorizadas a serem rateadas entre os municípios, decide:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução 42/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor da contratação fica autorizado no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês, pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º - A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X¹;

§2º - O valor previsto para a contratação será dividido entre os 16 (dezesseis) municípios os quais efetuarão repasse mediante faturamento manual e emissão de recibo, com valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

§3º - Em caso de prorrogação do contrato, poderá este ser corrigido mediante IPCA, após os 24 (vinte e quatro meses), sendo o valor previsto no parágrafo anterior atualizado automaticamente aos municípios;

§4º - Fica autorizado o pagamento das despesas referentes a luz, por conta do Consórcio, com fim de manutenção dos serviços, e da estrutura, os quais serão rateados com os 16 (dezesseis) municípios consorciados mensalmente mediante recibo, como as demais despesas autorizadas na presente resolução

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

§5º - Ficam incluídas no valor do contrato de aluguel as despesas relativas à água e esgoto, as quais serão custeadas pelo locador.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições da Resolução 42/2021.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

Súmula: "Altera os valores dos anexos I, II, III, IV e V, da Resolução 31/2019 e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera os valores das tabelas de vencimentos, anexos I, II, III, IV e V, constantes na Resolução 31/2019, que passam a valer com os valores constantes na presente resolução.

1º - Os valores constantes nos anexos desta resolução passam a ter os valores devidamente corrigidos no percentual de 16,9492%, aplicado o índice IPCA relativo ao período de 11/2019 a 01/2022, sendo que a fração inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), arredondados para menor e o superior para maior.

2º - O cargo de diretor Coordenador CG-1, fica corrigido no percentual de 14,5068%, aplicado o índice IPCA relativo ao período de 03/2020 a 01/2022, sendo a fração inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), arredondados para menor e o superior para maior.

Art.2º - O reajuste se aplicará a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo que seus efeitos não retroagem a remunerações anteriores.

Parágrafo único. Justifica-se a aplicabilidade do reajuste para o exercício 2022, considerando a capacidade financeira e econômica da entidade, bem como relatório de impacto financeiro aprovado em assembleia.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM O Nº DE CARGOS, SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Nº Cargos	Simbologia	Denominação	Valor
1	CC-1	Diretor Coordenador do CIS	R\$ 7.992,00
1	CC-2	Diretor Técnico	R\$ 3.300,00
1	CC-2	Chefe do Setor de Licitação, Compras e Patrimônio	R\$ 3.300,00
1	CC-3	Chefe do Setor de Exames e Diagnósticos	R\$ 2.279,00
1	CC-3	Chefe do Setor de Serviços de Saúde	R\$ 2.279,00
1	CC-3	Chefe do Setor de RH	R\$ 2.279,00
1	CC-3	Assistente Operacional do Setor de Ortes e Prótese	R\$ 2.279,00
1	CC-4	Assessor Executivo/Secretário Executivo	R\$ 1.692,00

ANEXO II

SERVIDORES CIS

TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATORIOS

Níveis Salariais	Denominação	Valor
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.430,00
02	ATENDENTE	R\$ 1.533,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.533,00
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.533,00
02	MOTORIZISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.533,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.090,00
05	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.749,00
06	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$ 3.079,00
07	ADVOGADO	R\$ 3.518,00
07	CONTAĐOR GERAL	R\$ 3.518,00
08	MEDICO CLINICO GERAL	R\$ 3.691,00
09	ENFERMEIRO	R\$ 3.770,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO III

Servidores CAPS

(Cargo remanescente - devido a estabilidade sindical)

EMPREGO	Nº de vagas	Carga horária semanal	Requisitos obrigatórios para o cargo na contratação	Vencimento Mensal RS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40h	Curso Técnico na Área + Registro no Órgão da Classe.	R\$ 1.578,00

ANEXO VI

DO VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Simbologia	Valor
FG-1	R\$ 237,00
FG-2	R\$ 475,00
FG-3	R\$ 254,00
FG-4	R\$ 951,00
FG-5	R\$ 1.118,00
FG-6	R\$ 1.427,00
FG-7	R\$ 1.907,00

ANEXO V

DOS CARGOS, SIMBOLOGIA E VALORES

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
Membro de Comissão de Licitação	FG-1	R\$ 237,00
Chefe Setor Finanças	FG-2	R\$ 475,00
Chefe Setor de Pessoal	FG-2	R\$ 475,00
Chefe Setor de Compras e Almoxarifado	FG-2	R\$ 475,00
Chefe Setor de Exames	FG-3	R\$ 254,00
Chefe Setor de Enfermagem	FG-3	R\$ 254,00
Chefe Setor de Ortes e Prótese	FG-3	R\$ 254,00
Chefe de Setor de Agendamento	FG-4	R\$ 951,00
Chefe do Setor de Serviços de Saúde	FG-6	R\$ 1.427,00
Coordenador da Unidade Controle Interno	FG-7	R\$ 1.907,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiçora - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 a 12/2021

Página: 1 / 1

RSF - ANEXO 01 (Prestação de Informações) - 15/01/2022, art. 15, inciso IV, III

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS DE CAPITAL									
	De Exercício Anterior (R\$)	De Exercício Atual (R\$)	De Exercício Anterior (R\$)	De Exercício Atual (R\$)	De Exercício Anterior (R\$)	De Exercício Atual (R\$)	De Exercício Anterior (R\$)	De Exercício Atual (R\$)	De Exercício Anterior (R\$)	De Exercício Atual (R\$)
TOTAL DOS RECURSOS (REVENHAÇÃO - Contas de Receitas) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Desembolsado)	20.242.640,07	0,00	0,00	589.915,17	0,00	19.652.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO REVENHAÇÃO - Contas de Receitas (II)	20.242.640,07	0,00	0,00	589.915,17	0,00	19.652.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não desembolsado	17.205.044,91	0,10	1.174,50	589.940,40	0,00	18.774.086,10	2.247.338,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PROPOSTOS (III)	17.205.044,91	0,10	1.174,50	589.940,40	0,00	18.774.086,10	2.247.338,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III) (R\$)	2.208.285,56	0,10	1.174,50	689,57	0,00	2.208.285,56	2.247.338,27	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA SEMANA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE".

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 30.817.979/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.1201.1.602.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.361.1201.1.602.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.365.1201.1.603.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.361.1201.1.055.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PALESTRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO COM TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO DE 04 HORAS.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				Total:	RS 3.000,00

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodaldofernandesdosantos@gmail.com



JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 31 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA SEMANA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, datado de 26/01/2022, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 26/01/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 3.000,00** (três mil reais), tendo como contratada a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.817.979/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 31 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA SEMANA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 004/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **004/2022**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.817.979/0001-56**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 31 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



LEI Nº 920/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS CARGOS FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO II, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E ASSISTENTE SOCIAL, CONSTANTES NAS LEIS 752/2017, 754/2017, 806/2019 E 835/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária e padrão de vencimentos do cargo de Fonoaudiólogo, constante no anexo (I) Tabela (A) da Lei 752/2017:

Número de vagas	Carga Horária Semanal	Nomenclatura dos Cargos	Padrão
01	40	Fonoaudiólogo	14.1

Art. 2º Fica alterada a descrição do cargo de Fonoaudiólogo constante na Lei 752/2017, passando a vigorar conforme o anexo único desta lei.

Art. 3º Ficam acrescidas duas vagas no cargo de Psicólogo II constante nas Leis 754/2017 e 835/2020, uma vaga no cargo de Enfermeiro constante na Lei 752/2017, uma vaga no cargo de Farmacêutico constante na Lei 806/2019 e uma vaga no cargo de Assistente Social constante na Lei 752/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Carga Horária Semanal	Nomenclatura dos Cargos	Situação	Padrão	Número de Vagas
40	Psicólogo II		14.1	4+2 6
40	Enfermeiro		14.1	13+1 14
40	Farmacêutico		14.1	2+1 3

Art. 4º A campanha nominada PREFITEBAS 2022 estará vigente na data da publicação desta lei até a data de 31/10/2022, respeitadas as vantagens, descontos e prazos fixados nesta lei.

Art. 5º Os créditos objeto do PREFITEBAS 2022, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas tributárias e não tributárias, acrescida da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

I - Para todos os créditos, nos termos do Art. 2º dessa lei:

Opção	Benefício da dedução	Forma de Pagamento	Parcelamento até	Prazo entre Parcelas
Opção 1	100% multas / Juros e correções	à vista	1x	30 dias
Opção 2	50% multas / juros e correções.	Parcelado	2 a 6x	30 dias

§ 1º Em qualquer das opções escolhidas pelo contribuinte, os boletos não utilizados serão desconsiderados para todos os efeitos legais.

§ 2º O pagamento parcelado não deverá ultrapassar 6 parcelas, e terá como data limite para pagamento da última parcela a data de 31/12/2022. Assim no ato do parcelamento o departamento de tributação deverá apresentar as opções e número de parcelas e data final de pagamento que não infrinja o presente parágrafo.

Art. 6º. O ingresso, embora automático e por adesão, no PREFITEBAS 2022, será formalizado no prazo e condições instituídas pelos dispositivos anteriores.



40	Assistente Social	14.1	8+1 9
----	-------------------	------	----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 28 de janeiro de 2022.

Cloaldo Fernando dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **04 de fevereiro de dois mil e dois**, às 17h dezessete horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, por meio de videoconferência gravada pelo aplicativo Google Meet, acessível por meio de link gerado e encaminhado aos grupos de mensagens oficiais de cada categoria. A Assembleia será para deliberar, por maioria simples de votos dos associados presentes, sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação do Regimento Eleitoral apresentado pela Comissão nos termos do art. 28 do Estatuto Sindical. A Assembleia obedecerá ao "quorum" e demais normas estabelecidas no Estatuto do Sindicato.

Guarapuava, 31 de janeiro de 2022.

ALTAIR ANGELO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral



Rua Visconde de Guarapuava, 1185 - Centro - Fone/Fax: (42) 3623-8033
CEP 85010-240 - Guarapuava - Paraná
e-mail: sippmug@uol.com.br



LEI Nº 921/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DENOMINADA "PREFITEBAS 2022", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Tebas-PREFITEBAS 2022.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Tebas - PREFITEBAS 2022, destina-se a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimentos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º A administração do PREFITEBAS 2022 será exercida pelo departamento de tributação juntamente com a Secretaria da Fazenda, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
- II - Promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do PREFITEBAS 2022, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
- III - Homologar as opções pelo PREFITEBAS 2022;
- IV - Expedir o termo de confissão de dívida ao optante;
- V - Realizar o efetivo controle do PREFITEBAS 2022;
- VI - Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições;
- VII - Realizar campanha de divulgação do PREFITEBAS 2022.

Art. 4º. Fica o Departamento de Tributação, autorizado a expedir notificação acostada ao boleto de cobrança endereçada a todos os contribuintes, pessoa física ou jurídica, que estiverem no cadastro de devedores do Município, fazendo a sua inclusão de forma automática e por adesão no PREFITEBAS 2022.



§ 1º A notificação conterá de forma detalhada o funcionamento da campanha PREFITEBAS 2022, a data de vencimento, o valor originário do débito, o valor da multa, o valor dos juros e da correção monetária e o benefício concedido conforme opção 1 no art. 5º desta lei, acompanhada de 01 (um) boleto bancário.

§ 2º O contribuinte que preferir quitar seus débitos na opção 2 conforme art.5º desta lei, deverá devolver o referido boleto junto ao Departamento de Tributação e optar pelo parcelamento dos débitos em 2 ou 6 vezes.

§ 3º O ingresso por adesão no PREFITEBAS 2022 implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no Art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome da pessoa física ou jurídica, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

§ 4º A campanha nominada PREFITEBAS 2022 estará vigente na data da publicação desta lei até a data de 31/10/2022, respeitadas as vantagens, descontos e prazos fixados nesta lei.

Art. 5º Os créditos objeto do PREFITEBAS 2022, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas tributárias e não tributárias, acrescida da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

I - Para todos os créditos, nos termos do Art. 2º dessa lei:

Opção	Benefício da dedução	Forma de Pagamento	Parcelamento até	Prazo entre Parcelas
Opção 1	100% multas / Juros e correções	à vista	1x	30 dias
Opção 2	50% multas / juros e correções.	Parcelado	2 a 6x	30 dias

§ 1º Em qualquer das opções escolhidas pelo contribuinte, os boletos não utilizados serão desconsiderados para todos os efeitos legais.

§ 2º O pagamento parcelado não deverá ultrapassar 6 parcelas, e terá como data limite para pagamento da última parcela a data de 31/12/2022. Assim no ato do parcelamento o departamento de tributação deverá apresentar as opções e número de parcelas e data final de pagamento que não infrinja o presente parágrafo.

Art. 6º. O ingresso, embora automático e por adesão, no PREFITEBAS 2022, será formalizado no prazo e condições instituídas pelos dispositivos anteriores.



mediante o primeiro pagamento.

Art. 7º. O primeiro pagamento, além de formalizar a adesão, configura a confissão e consolida os débitos da pessoa física ou jurídica, de forma irrevogável e irrevogável, até o período previsto, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, abrangendo dívidas tributárias e não tributárias, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros e demais encargos.

Art. 8º. A opção pelo PREFITEBAS 2022 sujeita a pessoa física e jurídica a:

- I - Confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
- II - Aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
- III - Pagamento regular do débito consolidado.

Art. 9º. A homologação da opção pelo PREFITEBAS 2022 será efetivada pelo Departamento de Tributação, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção pelo registro do primeiro pagamento.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica optante pelo PREFITEBAS 2022 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Departamento tributário:

- I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
- II - Inadimplemento relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo PREFITEBAS 2022.
- III - Compensação ou utilização indevida de créditos;
- IV - Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
- V - Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8397, de 06 de janeiro de 1992;
- VI - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
- VII - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica.



Art. 11. A exclusão do PREFITEBAS 2022 por inadimplência implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito não pago...

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

HOSPITAL POPULAR DE GUARAPUAVA
Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O HOSPITAL POPULAR DE GUARAPUAVA, CNPJ 77.141.174/0001-07, convoca todos os detentores do título patrimonial do Hospital Popular de Guarapuava e/ou herdeiros e/ou sucessores...



LEI Nº 922/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial Urbano (IPTU) referente ao exercício financeiro do ano de 2022...

Parágrafo Único - O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 3º. Fica o Departamento de Tributação, autorizado a expedir notificação acostada ao boleto de cobrança endereçado a todos os contribuintes, pessoa física ou jurídica em relação ao pagamento do Imposto Predial Urbano (IPTU) referente ao exercício financeiro do ano de 2022...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



LEI Nº 923/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX, DO §1º DO ART. 1º, DA LEI 382/2008 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "IX" do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 382/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX - A contratação de pessoal para desempenhar função ou atividade pública em razão da sua temporariedade, alcançando os casos:

- a) Dos Convênios, Termos de Ajustes, de Cooperação Técnica Financeira e outros congêneres.
b) Da vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da agricultura e do abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
c) Do suprimento da falta de ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença ou de afastamentos temporários;
d) Do combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração da existência de emergência ambiental no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 28 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA n. 8/2022 DO CIS

EMENTA: Exonerar servidor do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do CIS.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor KAIQUE KEKES DA SILVA do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Vigésima Segunda Regional de Saúde de Ivaiporá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporá, 31 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Pelo presente Termo Aditivo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1523, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CELSO FERNANDO GÓES, farmacêutico, Prefeito do Município de Guarapuava, nascido em vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e três, Brasileiro, Casado RG: 3.194.120-2, CPF: 536.414.189-68, residente na Rua Engenheiro Antonio Reboças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado CONSÓRCIO ou CISGAP, e o Município Consorciado de GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, com sede a Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELSO FERNANDO GÓES, farmacêutico, Prefeito do Município de Guarapuava, nascido em vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e três, Brasileiro, Casado RG: 3.194.120-2, CPF: 536.414.189-68, residente na Rua Engenheiro Antonio Reboças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado CONSORCIADO, resolvem, de comum acordo, realizar o aditivo do contrato de rateio celebrado em 26 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES 1.1 - Em razão da alteração dos valores do edital de credenciamento nº01/2021, conforme Ata de assembleia extraordinária 01/2022, o Contrato de Rateio nº 01/2021 com objeto o exercício de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª alteração:

Fica alterado o valor de repasse mensal e anual pelo município de Guarapuava no que se referem as despesas com manutenção das atividades assistenciais, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública. Onde antes previa-se o valor de R\$842.200,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) mensais e R\$10.106.400,00 agora passa a ser de R\$842.200,00 mensais, sendo o total anual R\$ 11.206.400,00, referente ao período que compreende de 02/2022 a 12/2022.

*CLÁUSULA QUARTA: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados, para o exercício de 2022, os seguintes valores anuais:

(...)

III - Na manutenção das atividades assistenciais, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública, tendo como base o executado no ano de 2019, considerando a pandemia de COVID-19 em 2020, ressaltando que tais valores



também são definidos pelas secretarias de saúde dos municípios considerando suas estratégias para o exercício, desta forma perfazendo os seguintes valores:

Table with columns: Município, Mensal, Anual. Rows: GUARAPUAVA, TURVO, PINHÃO, TOTAL.

*Os novos valores do contrato de rateio do município de Guarapuava possuem validade a partir do mês 02/2022.

IV - Observados os critérios de rateio definidos, os percentuais, valores mensais e totais destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionalização e funcionamento, despesas com pessoal e encargos sociais e manutenção das atividades assistenciais, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública, perfazem-se os seguintes percentuais, valores e totais:

Table with columns: Finalidade, Proporção %, Per/Capita R\$, Valor Mensal R\$, Valor Anual R\$. Rows: GUARAPUAVA - População estimada: 182.644, TURVO - População estimada: 12.990, PINHÃO - População estimada: 32.219.



Table with columns: Finalidade, Proporção %, Per/Capita R\$, Valor Mensal R\$, Valor Anual R\$. Rows: Manutenção das atividades administrativas, Despesa com pessoal e encargos sociais, Atividades de assistência à saúde, TOTAL.

*Os novos valores do contrato de rateio do município de Guarapuava possuem validade a partir do mês 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP)
Celso Fernando Góes

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Celso Fernando Góes

Testemunhas:
Nome: Peterson Jarouvek, CPF: 023.074.599-75
Nome: Cleilson Luiz Boleas, CPF: 351.080.022-20

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada de Regularização
A empresa AGRÍCOLA ESTRELA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, com depósito próprio, implantada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2841, Conradinho, Guarapuava, Paraná.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Súmula: "Altera o valor aplicado a percenta aos municípios consorciados, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 27 de Janeiro de 2022, edita a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Alterar o valor percenta a ser aplicado aos municípios que passa a ser o importe de R\$0,87 (oitenta e sete centavos), a ser aplicado a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022, em sendo que em caso de atraso o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerar-se-á o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado, passando a ser o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) percenta.

Art.2º. Torna público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2022, prevendo seu início a partir de 01/01/2022, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. O contrato de rateio deverá retroagir a data de 01 de Janeiro de 2022, devendo constar obrigatoriamente a informação de que posterior a aprovação da presente Resolução, para o mês subsequente deverão ser aplicados os valores devidamente corrigidos.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 27 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Anexo I

Município	Habitantes	Mens Atualizado 0,87 até dia 10	Mens atualizada 0,92 após dia 10
Arapuá	3554	R\$3.091,98	R\$3.269,68
Arenha do Ivaí	2453	R\$2.134,11	R\$2.256,76
Cândido de Abreu	16662	R\$14.495,94	R\$15.329,04
Cruzmalina	3162	R\$2.750,94	R\$2.909,04
Godofredo Moreira	3337	R\$2.909,19	R\$3.070,04
Ivaiporá	31812	R\$27.676,44	R\$29.267,04
Jardim Alegre	12325	R\$10.722,75	R\$11.339,00
Lidilandópolis	3972	R\$3.455,64	R\$3.654,24
Lunardelli	5156	R\$4.485,72	R\$4.743,52
Mancel Ribas	13164	R\$11.452,68	R\$12.110,88
Mato Rico	3922	R\$3.325,14	R\$3.516,24
Nova Tebas	7389	R\$6.428,43	R\$6.797,88
Rio Branco do Ivaí	3897	R\$3.390,39	R\$3.585,24
Rodrigo do Ivaí	5586	R\$4.859,82	R\$5.139,12
Santa Maria do Oeste	11497	R\$10.002,39	R\$10.577,24
São João do Ivaí	11523	R\$10.025,01	R\$10.601,16
Total	139911	R\$121.200,57	R\$128.166,12

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
Contrato n.º 12/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ 07.540.117/0001-07

CONTRATADA: Papelaria Krapp Ltda, CNPJ n.º 11.055.222/0001-13, endereço Rua Francisco Delle, n.º 63 - Pinhão - Paraná, CEP 85170-000.

OBJETO: Aquisições de material de expediente para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do Consórcio CISGAP.

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2022 A 31/12/2022.

FORO: Comarca de Guarapuava/PR.



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, CNPJ 80.620.172/0001-05, Avenida Belo Horizonte 695, torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação n.º 262402 para o empreendimento do LATICÍNIO, emitida em 24/01/2022 válida até 24/01/2028, situado no Lote N.º 38, na localidade do Bela Vista, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, CNPJ 80.620.172/0001-05, Avenida Belo Horizonte 695, torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS n.º 261071-R1 para a atividade de Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário Municipal, emitida em 24/01/2022 válida até 24/01/2024, situado na Colônia Muquillo, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, CNPJ 80.620.172/0001-05, Avenida Belo Horizonte 695, torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO n.º 261531-R2 para a atividade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário Municipal, emitida em 24/01/2022 válida até 24/01/2024, situado na Colônia Muquillo, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 01.690.893/0001-07 torna público que **recebeu** do IAT, a **Renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, na data de 21/01/2022 instalada na Avenida Dalzotto, 309 - Centro - 85225-000 - Boa Ventura de São Roque/PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GILSON SCHIMIM MENDES torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para desmembramento e parcelamento de solo de um empreendimento imobiliário de lotes habitacionais a ser implantada no prolongamento da Avenida: Jose Correa Junior S/N, Morro alto, Guarapuava - PR com nome de Grand Forest Residence.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 30.858.891/0001-82 torna público que **recebeu** do IAT, a **Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de nº 160497-R1, válida até 11/06/2022, instalada na Rua Tucuruí, 765 - Coradinho - 85040-364 - Guarapuava/PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 30.858.891/0001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de nº 160497-R1, válida até 11/06/2022, instalada na Rua Tucuruí, 765 - Coradinho - 85040-364 - Guarapuava/PR.**

VOCE

FAZA

NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão

WWW.

CORREIODOCIDADAO

.COM.BR